

Emendas ao do PL 2614/2024

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034

(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a **Estratégia 16.3** do Projeto de Lei.*

A Estratégia 16.3 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Garantir a qualidade dos cursos de formação docente, com base na instituição de **padrão** de qualidade de oferta e de mecanismos de monitoramento específicos, com o objetivo de assegurar a qualidade das licenciaturas, **principalmente** aquelas ofertadas na modalidade de ensino a distância.

JUSTIFICATIVA

A ênfase da estratégia deve estar direcionada para a melhoria dos cursos de formação e não para o fortalecimento de políticas de avaliação e similares, na medida em que tais políticas, apesar de indispensáveis, são destinadas ao monitoramento do desempenho de estudantes e dos sistemas de ensino e para a implementação de políticas públicas.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia

Deputado Federal



* C D 2 5 4 3 5 5 6 7 6 8 0 0 *